



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.335, de 26 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DO QUADRIÊNIO 2022/2025 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Barra de São Francisco - ES, para o período de 2023 a 2025, instituído pela Lei nº 1.207/2021, passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam reestimadas as projeções da receita e despesas para os exercícios de 2023 a 2025, com base nas novas estimativas de crescimento da economia do município e previsão de ingresso de recursos de convênios, repasses e emendas parlamentares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 26 de dezembro de 2022

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000